

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: 063564082 | **Despacho Documental**

PROCESSO : 6310.2022/0000662-3

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a MARIA DO CARMO BARBOSA, a partir de 29/11/2021.
2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: 063529802 | **Despacho Documental**

PROCESSO : 6310.2022/0000996-7

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a MARIA ANISIA LIMA DOS SANTOS, a partir de 23/11/2021.
2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: 063674149 | **Despacho Documental**

PROCESSO : 6310.2021/0004460-4

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a OLIVIA DIAS DOS SANTOS, a partir de 21/09/2021.
2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Coordenadoria de Gestão Previdenciária

Documento: 082551201 | **Despacho Autorizatório**

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Processo SEI nº 6310.2023/0002232-9

INTERESSADOS: WILSON DE SOUZA

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de Julho de 2021 e Título de Nomeação 50 - Ítem 5 publicado no D.O.C. de 24 de Janeiro de 2023, AUTORIZO a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) WILSON DE SOUZA - RF 600709-1 e JAQUELINE ROSA DAS NEVES DE SOUZA a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação para nada mais pretender a este título.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, à IPREM/CGP/DGR/DA para os procedimentos complementares e entrega do documento Elementos para Outorga de Escritura Definitiva.

Conselho Deliberativo

Documento: 082271227 | **Ata de Reunião**

ATA N.º 01/2023 - 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

No trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, de forma virtual, devido à pandemia citada no Decreto Municipal 59.283 de 17 de março de 2020, ocorreu a 3ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Deliberativo presidida pelo Conselheiro Everaldo Guedes de Azevedo França com os demais conselheiros Lisandra Cristiane Gonçalves, Ejivaldo do Espírito Santo, Letícia Grisólio Dias, Marcelo Gonzalez, Rafael Rodrigues Aguirrezabal e Rosalina Rocha de Miranda com ausência justificada Sra. Lisandra Cristiane Gonçalves.

Pauta da Sessão: a) Apresentação Avaliação Atuarial - 6310.2023/0001090-8

01.Tratativas da reunião: Com a abertura da reunião pelo Sr. Presidente do E. Conselho Deliberativo, dando as boas-vindas aos Srs. Conselheiros: **a)** Com a palavra, o Atuário Sr. Mário Rattes realizou a apresentação da mais recente Avaliação Atuarial referente , trazendo informações como data base da avaliação, referência de cadastro, e implementação dos dispositivos da Emenda à Lei Orgânica nº 41/201 e do Decreto Municipal nº 61.151/2022. Em continuidade, discorreu sobre o plano de custeio, sobre as alíquotas ordinárias e aportes ao FUNPREV para constituição de ativos. Em prosseguimento, abordou a Segregação de massas relativamente aos Fundos: FUNFIN e FUNPREV, com a apresentação da média da população dos ativos, inativos e pensionistas dos dois FUNDOS e as variações cadastrais dos segurados e beneficiários e as hipóteses em destaque. Finalizou com explicações sobre o plano de custeio proposto para 2023. Por fim, Foi questionada pela Conselheira Letícia sobre os imóveis do IPREM e qual fundo pertencia sendo respondido pelo Atuário que

não foram considerados, pois ainda não pertencem ao FUNPREV. Concluída as explicações, a presente Avaliação Atuarial 2023 torna **APROVADA** por unanimidade.

02. Agendamento para a próxima sessão: Está prevista a data de 11 de abril de 2023, às 10h00, para a próxima reunião do Conselho Deliberativo. Participaram da reunião a Sra. Eni Pereira de Souza e a Sra. Sônia Cristina Alves Follador, Conselheiras Suplentes. Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual eu, Taynan Miranda Martim, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos Conselheiros presentes e por mim.

Taynan Miranda Martim

Secretária dos Conselhos Deliberativo e Fiscal

Superintendência

Documento: 082558662 | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO SEI Nº 6021.2021/0020843-6

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 1019196-42.2021.8.26.0053 - 13ª VARA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO PAULO

AÇÃO DE CUMPRIMENTO Nº 1023993-90.2023.8.26.0053 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO PAULO

INTERESSADA: ISIS CRISTINA MOREIRA FRANCO

CURADOR: RICARDO ALEXANDRE MOREIRA PRADO

ASSUNTO: Ação judicial. Pretensão de recebimento de pensão por morte e recebimento de valores pretéritos. Sentença de procedência. Transitado em julgado. Intimação para cumprimento definitivo da obrigação de fazer. PRAZO: 02/08/2023.

DESPACHO:

I - Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD-21 por meio do Encaminhamento PGM/JUD-21 **082533748**, constante do processo administrativo SEI nº 6021.2021/0020843-6, para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 1019196-42.2021.8.26.0053, movida por ISIS CRISTINA MOREIRA FRANCO, em curso perante a 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, visando à concessão de pensão por morte de ex-servidora municipal, determino, em caráter definitivo, em face à Ação de Cumprimento nº 1023993-